
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0080, DE 23 DE MARÇO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 1.684.204,41, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II, alínea “a”, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 1.684.204,41 (hum milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos), para atender a programação abaixo:

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
522010309110614265 – SUSIPE	059	449052	364.115,00
522010309110614265 – SUSIPE	059	449039	4.608,00
522010309110614265 – SUSIPE	059	449039	84.487,00
522010309110614265 – SUSIPE	059	449039	162.127,41
522010309110614265 – SUSIPE	059	449051	4.846,00
522010309110614265 – SUSIPE	059	449051	59.050,00
522010309110614265 – SUSIPE	059	449051	189.391,00
522010309110614265 – SUSIPE	059	449051	5.580,00
522010309110614265 – SUSIPE	059	449052	810.000,00
TOTAL			1.684.204,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
522010342110612281 - SUSIPE	059	449051	364.115,00
522010342110612281 - SUSIPE	059	449051	4.608,00
522010342110612281 – SUSIPE	059	449051	84.487,00

522010342110612281 – SUSIPE	059	449051	162.127,41
522010342110612281 – SUSIPE	059	449051	4.846,00
522010342110612281 – SUSIPE	059	449051	59.050,00
522010342110612281 – SUSIPE	059	449051	189.391,00
522010342110612281 – SUSIPE	059	449051	5.580,00
522010342110612281 – SUSIPE	059	449051	810.000,00
TOTAL			1.684.204,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Secretário Executivo de Estado de
Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.901, de 10/04/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

